



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrarios@viareal.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

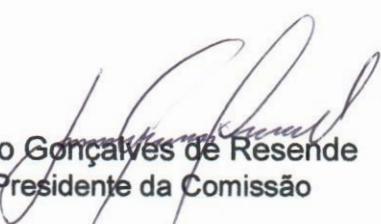
Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 1/2012 - Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC - e dá outras providências.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, visto que tal propositura é no intuito de obtenção e aplicação de recursos exclusivamente para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC -, de Entre Rios de Minas com a supervisão do Conselho de Defesa Civil.

Com esses esclarecimentos somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 15 de Fevereiro de 2012.


João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão


José da Silva Fernandes
Relator


Fernando Andrade Maia
Membro "ad hoc"

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação


Presidente



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrarios@viareal.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 1/2012 - Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC - e dá outras providências.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que trata-se de medida que visa dentro das possibilidades do Município, a revisão dos vencimentos de todos os servidores públicos Municipais.

Assim sendo opinamos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 15 de Fevereiro de 2012.


José Roberto Luiz Peixoto
Presidente da Comissão


Fernando Andrade Maia
Membro


José da Silva Fernandes
Relator

*Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação*


Presidente